

**Manual de procedimentos para a
implementação do Programa Nacional de Controlo de
Salmonelas em Bandos de Frangos (*Gallus gallus*)
pelo operador industrial**



**Direcção de Serviços de Saúde e Protecção Animal
Direcção Geral de Veterinária**

1. Introdução

O Programa Nacional de Controlo de Salmonelas foi estruturado por forma a assegurar o estipulado nos Regulamentos (CE) nº 2160/2003 e (CE) nº 646/2007.

Tais regulamentos estabelecem um objectivo comunitário para a redução da prevalência de *Salmonella* Enteritidis e de *Salmonella* Thyphimurium em bandos de frangos de *Gallus gallus*, ao nível da produção primária. O objectivo comunitário consiste numa redução até 31 de Dezembro de 2011, para 1% ou menos da percentagem máxima de bandos de frangos que permanecem positivos.

Este manual pretende informar e ajudar o sector avícola na execução do estabelecido no Programa Nacional de Vigilância e Controlo de Salmonelas em bandos de frangos.

2. População Alvo

O Programa Nacional de Controlo abrange todos os bandos de frangos da espécie *Gallus gallus* nas três semanas que antecedem o abate.

Os bandos de frangos são amostrados por iniciativa do operador e como parte dos controlos oficiais. Uma amostragem realizada pela autoridade competente pode substituir uma realizada pelo operador.

3. Recolha de amostras para testagem de Salmonelas

3.1. Amostragem efectuada pelos Serviços Oficiais

A autoridade competente irá proceder à amostragem de pelo menos um bando de frangos, por ano, em 10% das explorações com mais de 5000 aves. Esta amostragem realiza-se com base nos riscos, de cada vez que a autoridade competente achar conveniente.

Se a autoridade competente efectuar a amostragem por suspeita de infecção por salmonelas ou por outro motivo válido, certificar-se-á, mediante a realização dos testes suplementares apropriados, de que os resultados da pesquisa de salmonelas em bandos de frangos não são afectados pela utilização de antibióticos nesses bandos.

3.2 Amostragem efectuada pelo operador

A amostragem efectua-se nas três semanas anteriores ao transporte das aves para o matadouro. Os resultados das análises devem ser conhecidos antes dos animais partirem para o matadouro.

A amostragem consiste na recolha de amostras de matéria fecal. As amostras incluem dois pares de botas para esfregaço, por cada bando.

Os dois esfregaços em botas/meias são reunidos numa única amostra.

1. Equipar com bata, botas de borracha, touca e máscara antes de entrar na instalação sujeita a amostragem.
2. Depois de passar pelos tapetes de desinfecção colocar um par de cobrebotas impermeável.



Fig.1 – cobrebotas impermeáveis.

3. Colocar um par de luvas descartáveis.
4. Humidificar as botas para esfregaço com uma solução adequada (como 0,8 % cloreto de sódio, 0,1 % peptona em água desionizada estéril ou água estéril, água estéril ou qualquer outro solvente aprovado pelo Laboratório nacional de referência). É proibida a utilização de água da exploração contendo agentes antimicrobianos ou outros desinfectantes.

A forma mais simples de humidificar as botas para esfregaço é colocá-las dentro de um saco e verter o líquido indicado para o seu interior. Ter em atenção que o saco deve ser do mesmo tipo dos sacos utilizados para o acondicionamento das amostras.



Fig.2 – Humidificação de botas para esfregaço.

5. Calçar as botas para esfregaço.



Fig.3 – Colocação de botas para esfregaço

6. A colheita é feita através da deslocação por todo o pavilhão de tal forma que a amostra seja representativa de todas as zonas do sector, incluindo as zonas de cama e com chão de ripas
7. Retirar cuidadosamente as botas por forma a não remover o material aderente, virar as botas ao contrário colocando-as de seguida dentro de um saco de plástico.
8. Colocar um novo par de luvas descartáveis.
9. Colocar um novo par de cobre-botas impermeáveis para recolher a amostra seguinte
10. Repetir o procedimento descrito até ter colhido os 2 pares de botas pretendidos.
11. As duas amostras devem ser colocadas num saco ou recipiente devidamente identificado.
12. Preencher a folha de requisição de amostras com todos os dados pedidos.

Deve garantir-se que todas as secções da instalação se encontrem representadas proporcionalmente na amostragem. Com cada par deve cobrir-se cerca de 50% da superfície de instalação.

Para os bandos de frangos de criação ao ar livre, as amostras devem apenas ser colhidas em zonas do interior da instalação.

Em bandos com menos de 100 frangos, em que não seja possível utilizar botas/meias para esfregaço por não ser possível entrar nas instalações, estas podem ser substituídas por esfregaço colhido pela passagem da mão, utilizando-se as botas/meias para esfregaço por cima da mão enluvada que é esfregada nas superfícies que contenham excrementos recentes.

4. Tratamento das amostras

Cada produtor escolhe o laboratório para onde deverá enviar as suas amostras, de acordo com a listagem fornecida de laboratórios autorizados pela DGV a participar no Programa.

As amostras colhidas devem ser enviadas para o laboratório no dia da colheita, devidamente identificadas (data da colheita, a referência e idade do bando amostrado, o nome e a morada da exploração, identificação do Médico Veterinário responsável do estabelecimento e o nome e um contacto da pessoa que enviou/entregou as amostras no laboratório) acompanhadas de folha de requisição para análise que ateste que as amostras são efectuadas no âmbito do PNCS (Anexo 1).

Caso não seja possível enviar as amostras num espaço de 24h estas devem ser refrigeradas a um mínimo de 4°C. As amostras não devem ser congeladas. Deverão ser entregues no laboratório no máximo de 48h após a colheita.

Informação sobre material de colheita, acondicionamento, identificação e envio das amostras poderá ser prestada com maior detalhe pelo laboratório escolhido.

5. Registos na exploração

O operador deverá manter um registo actualizado na exploração que lhe permita identificar, em qualquer momento:

- o a exploração
- o bando e (dentro deste) o lote (nº de animais)
- o data de amostragem
- o dia de abate
- o local de abate
- o tipo de amostra
- o laboratório contratado pelo produtor
- o resultado da análise
- o Nº de bandos presentes na exploração e respectivo nº de animais

6. Resultados

A detecção de *Salmonella* Typhimurium e/ou *Salmonella* Enteritidis, durante a amostragem por iniciativa do operador será notificada, sem demora, à autoridade competente pelo laboratório que realiza as análises.

Um bando de frangos é considerado positivo para efeitos de verificação da consecução do objectivo comunitário, sempre que for detectada no bando a presença de *Salmonella* Typhimurium e/ou *Salmonella* Enteritidis, (excepto estirpes de vacina).

Sempre que não for detectada a presença de *Salmonella* Enteritidis e/ou *Salmonella* Typhimurium mas forem encontrados agentes antimicrobianos ou efeito inibidor do crescimento bacteriano, o bando de frangos deve ser considerado como um bando infectado para efeitos do objectivo comunitário referido no nº1 do artigo 2º do Regulamento (CE) nº 646/2007 da Comissão de 12 de Junho.

7. Actuação em função dos resultados obtidos

Categoria 1 – Bando negativo

Ao bando com resultados negativos a *Salmonella sp*, não é aplicada nenhuma medida excepcional durante a recepção e abate das aves, bem como na manipulação e comercialização das carcaças

Categoria 2 - Bando com resultado positivo a *Salmonella sp*.

Medidas na exploração

- Colocação do bando em sequestro sanitário enquanto se aguardam os resultados da serotipificação;
- As aves do bando positivo à detecção não serão enviadas para abate devendo ser mantidas na exploração, respeitando todos os critérios de Bem-Estar Animal;
- Se o detentor pretender, durante este período, enviar alguns animais do bando para abate, deverá solicitar autorização da DSVR respectiva.
- A autorização será solicitada por escrito à DSVR da área da exploração, no mínimo 48 horas úteis antes do abate do lote (ou bando) e com a indicação simultânea do matadouro seleccionado, por forma a permitir que, atempadamente, sejam tomadas todas as medidas necessárias à realização do abate.
- Todos os lotes provenientes do bando positivo à detecção serão sujeitos no matadouro às medidas definidas para um bando positivo a *Salmonella* Enteritidis ou *Salmonella* Typhimurium;
- Reforço das medidas de biossegurança da exploração;
- Obrigatoriedade de manutenção de registos actualizados na exploração;

Medidas em matadouro

- Bando a abater no final do abate diário
- Diminuição da cadencia de abate com rejeição das carcaças com lesões compatíveis de infecção por Salmonela, segundo os critérios da I.S.
- O bando (ou lote) deverá ser submetido aos controlos do matadouro para pesquisa de SE e/ou ST seguindo a mesma metodologia prevista no Reg. nº 2073/2005 de 22 de Dezembro, alterado pelo Regulamento nº1441/2007 de 5 de Dezembro, no respeitante ao critério das salmonelas e no que ao PNCSF diz respeito;

Categoria 3 - Bando com resultado positivo para *Salmonella* Enteritidis e/ou *Salmonella* Typhimurium

Medidas na exploração

- Nenhuma ave do bando positivo deve ser retirada da exploração, excepto se houver autorização da Direcção de Serviços de Veterinária da Região.
- O abate do bando positivo ou de qualquer lote dele proveniente será realizado em estabelecimento de abate de aves aprovado, indicado pelo avicultor, mediante autorização da DSVR,
- A autorização será solicitada por escrito à DSVR da área da exploração, no mínimo 48 horas úteis antes do abate do lote (ou bando) e com a indicação simultânea do matadouro seleccionado, por forma a permitir que, atempadamente, sejam tomadas todas as medidas necessárias à realização do abate.
- Preenchimento da ficha de biossegurança pelos Serviços Oficiais;
- Análises ambientais antes do repovoamento (Anexo 2)
- Reforço das medidas de biossegurança da exploração
- Obrigatoriedade de manutenção de registos actualizados na exploração

Medidas em matadouro

- Bando a abater no final do abate diário
- Diminuição da cadencia de abate com rejeição das carcaças com lesões compatíveis de infecção por Salmonela, segundo os critérios da I.S.
- O bando (ou lote) deverá ser submetido aos controlos do matadouro para pesquisa de SE e/ou ST seguindo a mesma metodologia prevista no Reg 2073/2005 de 22 de Dezembro, alterado pelo 1441/2007 de 5 de Dezembro, no respeitante ao critério das salmonelas e no que ao PNCSF diz respeito;

Repovoamento

Após a limpeza, incluindo a eliminação higiénica dos dejectos e camas, e desinfecção dos pavilhões anteriormente ocupados pelos efectivos positivos, deve o avicultor proceder à recolha de amostras ambientais (ver ponto 8).

O repovoamento dos pavilhões só poderá efectuar-se depois das colheitas de amostras ambientais terem sido negativas e após autorização da DSVR. Para tal, o avicultor tem que apresentar à autoridade competente evidências dos resultados das referidas análises.

Sempre que os resultados das colheitas ambientais se mantiverem positivos e no caso de o operador mesmo assim pretender repovoar a Autoridade Oficial seguirá o novo bando fazendo nova colheita oficial. Sempre que o produtor se recuse a fazer as colheitas ambientais o bando será seguido pelos Serviços Oficiais, procedendo às colheitas do PNCSF. Sempre que os serviços oficiais assim o determinem, poderá ser efectuada colheita oficial de amostras ambientais.

O repovoamento deve ser assegurado com aves provenientes de explorações avícolas e Centros de Incubação que satisfaçam as regras de higiene e sanidade previstas no Decreto-Lei 141/98 de 16 de Maio e de bandos nos quais não tenha sido isolada *Salmonella* Enteritidis e/ou *Salmonella* Typhimurium.

Categoria 4 - Bando com resultado positivo para qualquer serótipo diferente de *Salmonella* Enteritidis e/ou *Salmonella* Typhimurium

Medidas na exploração

- Reforço das medidas de biossegurança da exploração;
- Preenchimento da ficha de biossegurança pelos Serviços Oficiais(Anexo 3);
- Obrigatoriedade de manutenção de registos actualizados na exploração (como atrás descrito);
- Análises ambientais antes do repovoamento
- Livre prática;

Repovoamento

Após a limpeza, incluindo a eliminação higiénica dos dejectos e camas, e desinfecção dos pavilhões anteriormente ocupados pelos efectivos positivos, o produtor tem que proceder a colheita de amostras ambientais (Ver Ponto 8). Caso os resultados destas sejam positivos a *Salmonella* Enteritidis e/ou *Salmonella* Typhimurium o bando seguinte terá que ser submetido a amostra oficial. Sempre que o produtor se recuse a fazer as colheitas ambientais o bando será seguido pelos Serviços Oficiais, procedendo às colheitas do PNCSF.

Sempre que os serviços oficiais assim o determinem, poderá ser efectuada colheita oficial de amostras ambientais.

O repovoamento deve ser assegurado com aves provenientes de explorações avícolas e Centros de Incubação que satisfaçam as regras de higiene e sanidade previstas no Decreto-Lei 141/98 de 16 de Maio e de bandos nos quais não tenha sido isolada *Salmonella* Enteritidis e/ou *Salmonella* Typhimurium.

8. Análises ambientais

O propósito desta acção é assegurar que os procedimentos de limpeza e desinfecção foram eficazes, particularmente se tiver havido isolamento de *Salmonella* no bando anterior. Idealmente se for detectada *Salmonella* após a desinfecção, o processo deve ser repetido.

Deve esperar-se que os desinfectantes sequem por completo antes da colheita de amostras.

Recomenda-se que sejam efectuados esfregaços (zaragatoas de superfície) nos seguintes locais:

- Solo
- Paredes
- Ventiladores
- Lâmpadas
- Conduatas de abastecimento de água
- Conduatas de abastecimento de alimento
- Janelas
- Antecâmara de desinfecção de cada pavilhão
- Outros locais susceptíveis de acumulação de pós

Devem, de forma periódica, ser recolhidas amostras de alimento, água e material das camas.

9. Contestação de resultados

Sempre que formalmente solicitado, no prazo de 72 horas após a notificação oficial, por parte de qualquer um dos intervenientes no PNCS (operador ou autoridade competente), podem ser contestados os resultados (positivos ou negativos) de um bando de frangos, sendo efectuada pela DSVR nova amostragem, composta de excrementos e de aves.

Além das colheitas de amostras para detecção de *Salmonella* serão simultaneamente realizadas colheitas para efectuar análises que comprovem a ausência de utilização de agentes anti-microbianos, susceptíveis de afectar o resultado das análises de detecção. Se não se detectar a presença de salmonelas pertinentes e sim a de agentes antimicrobianos ou de efeito inibidor do crescimento bacteriano, o bando será contabilizado, para efeitos do objectivo comunitário, como infectado.

As despesas com as análises efectuadas são da responsabilidade de quem contesta os resultados iniciais.

Os procedimentos a seguir serão aqueles já instituídos para a contestação de resultados no âmbito dos PNCS.

Durante o período em que decorre a contestação e se aguardam os resultados da análise serão mantidas as medidas implementadas no sequestro.

O produtor que contesta o resultado deve estar notificado pelos SVR que o bando:

- o será mantido na exploração até que se dê por concluída a contestação;
- o deve ser mantido nas correctas e pré definidas condições que assegurem o bem estar dos animais;
- o a pedido do produtor a DSVR poderá autorizar o abate de lotes do bando para abate, desde que seja aceite pelo próprio que estas fracções (sub lotes) serão consideradas como positivas a SE e ST.

10. Medidas de biossegurança

Para evitar a introdução de *Salmonella* no estabelecimento serão tomadas no mínimo, as seguintes medidas de biossegurança:

- Vedação do perímetro de forma a impedir a entrada de animais domésticos e selvagens, pessoas e veículos não essenciais.
- Desinfecções dos transportes (rodolúvios), vestuário e calçado (pedilúvio), tendo em atenção a renovação periódica da solução desinfectante com vista à manutenção da concentração adequado dos princípios activos.
- Formação do pessoal e verificação do seu estado de saúde.
- Instalação e verificação periódica dos dispositivos de protecção contra a entrada de aves silvestres (redes das janelas, grelhas dos ventiladores).
- Aplicação de programas de controlo de pragas, com especial incidência nos roedores.
- Utilização de água potável/tratada na exploração.
- Armazenamento do material para a cama das aves em espaço fechado devidamente protegido contra animais silvestres.
- Armazenamento de alimento em espaço fechado com protecção contra aves e roedores.
- Eliminação de camas e penas com recurso a descontaminantes eficazes.
- Recolha de aves mortas duas vezes por dia, seguida de destruição dos cadáveres de acordo com as normas legais.
- Efectuar limpezas e desinfecções sistemáticas, entre ciclos de produção de todos os locais, equipamentos e utensílios, utilizando desinfectantes de uso veterinário previstos na lista fornecida na página da internet da DGV: www.dgv.min-agricultura.pt
- Aplicação do princípio “tudo dentro/tudo fora” com períodos de vazio sanitário de intervalo mínimo de 10 dias, entre a desinfecção e a entrada de aves para o novo povoamento.
- Manutenção de registos completos e actualizados como mencionado anteriormente.



ANEXOS



**Análise de autocontrolo no âmbito
do Programa Nacional de Controlo
de Salmonelas em Bandos de
frangos**

Ano: _____

⇒ **PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL**

(A preencher pelo Laboratório)
Nome do Lab. _____
N.º de Análise _____
Data de entrega __/__/__ às _____ horas
Exames a efectuar : Pesquisa de Salmonella
Recebido por:

Identificação Empresa / Proprietário

Nome: _____	N.º pessoa colectiva - _____
Morada: _____	
Código Postal: _____	Localidade: _____
Telefone: _____	Telemóvel: _____
Fax: _____	Email: _____

Identificação da Exploração

Nome: _____	Código exploração: _____
Morada: _____	
Código Postal: _____	Freguesia: _____
Concelho: _____	
Nº de aves (capacidade máxima da exploração)	Nº de bandos/ano:
Ref. Bando:	Idade do bando amostrado:
N.º de aves (bando):	Proveniência do Bando:
Previsão de abate do bando:	Matadouro previsto:
Vacinação contra <i>Salmonella</i> : Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> vacina viva <input type="checkbox"/> vacina morta <input type="checkbox"/>	
Se sim, que vacina - _____ data de aplicação - _____	
Antibióticos administrados nas últimas 2 semanas – Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>	
Princípio Activo: _____	

Responsável pela colheita

Nome: _____
Contacto: _____
Data e hora da colheita: __/__/____ às _____ horas

	Referência *	Resultado teste	Serótipo
AMOSTRA			

* Referência da amostra= Referência do bando + data colheita

Todas as amostras serão acondicionadas em saco de plástico novo (1ª utilização) onde deve constar:

- Identificação da exploração
- Referência do bando
- Idade dos animais
- Data e hora da colheita

Enviar as amostras para o laboratório no dia da colheita. Caso não seja possível, manter a um mínimo de 4°C.
Não congelar. Entregar no laboratório no máximo de 48h após a colheita.

Tipos de amostras e formas de colheita

1. Base de Amostragem

A base de amostragem cobre todos os bandos de frangos existentes no território nacional, nas três semanas que antecedem o abate.

Os bandos de frangos são amostrados por iniciativa do operador e como parte dos controlos oficiais.

2. Amostragem efectuada pelo operador

A amostragem efectua-se nas três semanas anteriores ao transporte das aves para o matadouro.

2.1. Tipo de amostra

A amostragem consiste na recolha de amostras de matéria fecal.

2.2. Formas de colheita

As amostras incluem **dois pares de botas para esfregaço**, por cada bando.

Os dois esfregaços em botas/meias são reunidos numa única amostra.

13. Equipar com bata, botas de borracha, touca e máscara antes de entrar na instalação sujeita a amostragem.
14. Depois de passar pelos tapetes de desinfeção colocar um par de cobre-botas impermeável.
15. Colocar um par de luvas descartáveis.
16. Humidificar as botas para esfregaço com uma solução adequada (como 0,8 % cloreto de sódio, 0,1 % peptona em água desionizada estéril ou água estéril, água estéril ou qualquer outro solvente aprovado pelo Laboratório nacional de referência). É proibida a utilização de água da exploração contendo agentes antimicrobianos ou outros desinfectantes.
17. Calçar as botas para esfregaço.
18. A colheita é feita através da deslocação por todo o pavilhão de tal forma que a amostra seja representativa de todas as zonas do sector, incluindo as zonas de cama e com chão de ripas
19. Retirar cuidadosamente as botas por forma a não remover o material aderente, virar as botas ao contrário colocando-as de seguida dentro de um saco de plástico.
20. Colocar um novo par de luvas descartáveis.
21. Colocar um novo par de cobre-botas impermeáveis para recolher a amostra seguinte
22. Repetir o procedimento descrito até ter colhido os 2 pares de botas pretendidos.
23. As duas amostras devem ser colocadas num saco ou recipiente devidamente identificado.
24. Preencher a folha de requisição de amostras com todos os dados pedidos.

Deve garantir-se que todas as secções da instalação se encontrem representadas proporcionalmente na amostragem. Com cada par deve cobrir-se cerca de 50% da superfície de instalação.

Para os bandos de frangos de criação o ar livre, as amostras devem apenas ser colhidas em zonas do interior da instalação.

Em bandos com menos de 100 frangos, em que não seja possível utilizar botas/meias para esfregaço por não ser possível entrar nas instalações, estas podem ser substituídas por esfregaço colhido pela passagem da mão, utilizando-se as botas/meias para esfregaço por cima da mão enluvada que é esfregada nas superfícies contaminadas com excrementos recentes.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA FOLHA DE REQUISIÇÃO PARA ANÁLISE DE AUTOCONTROLO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLO DE SALMONELAS EM BANDOS DE FRANGOS (*Gallus gallus*)

Identificação da empresa/proprietário

- Nome; N.º pessoa colectiva, Morada; Código Postal; Localidade; Telefone; Telemóvel; Fax - dados referentes à empresa/proprietário.

Identificação da Exploração

- Nome, Código Exploração, Morada, Código Postal, Freguesia, Concelho: dados referentes à exploração onde é efectuada a colheita.
- N.º de frangos (capacidade máxima da exploração): preencher com a capacidade máxima da exploração
- N.º de bandos/ano: número de bandos que em média são criados na exploração por ano
- Referência do bando - nome ou número atribuído ao bando amostrado. Esta referência tem de ser única para a exploração em questão, permitindo identificar inequivocamente os bandos existentes.
- Idade do bando amostrado- preencher com a idade do bando em semanas.
- N.º de aves (no bando) - número de animais no bando amostrado à data da amostragem.
- Proveniência do bando: exploração/centro de incubação de origem
- Previsão de abate do bando: preencher com a idade prevista no abate, em semanas
- Matadouro previsto: inserir o nome do matadouro onde está previsto o abate do bando
- Vacinação contra *Salmonella* - em caso de resposta afirmativa, o preenchimento de todos os campos é obrigatório.
- Antibióticos administrados nas últimas 2 semanas - em caso de resposta afirmativa indicar o princípio activo do antibiótico administrado.
- Responsável pela colheita: preencher com os dados relativos ao responsável pela colheita.
- Data e hora da colheita
- Referência da amostra (na tabela das amostras) - o código a ser utilizado para referenciar a amostra consistirá na referência do bando seguida da data da colheita
Exemplo para a amostra colhida no bando 255 a 18 de Março: 2551803
- Resultado teste; Serótipo (na tabela das amostras) - dados a preencher pelo laboratório.

Anexo 2
Ficha de Avaliação microbiológica após limpeza e desinfeção das instalações

Identificação Empresa / Proprietário

Nome:			
Morada:			
Código Postal:		Localidade:	
Telefone:	Telemóvel:	Fax:	Email:

Identificação da Exploração

Nome:	Código exploração:
Morada:	
Código Postal:	Freguesia:
Concelho:	
Ref. Dos Pavilhão(ões):	
<u>Locais onde forem efectuadas as colheitas (zaraçatoas de superfície):</u>	
Solo <input type="checkbox"/> Paredes <input type="checkbox"/> Tecto <input type="checkbox"/> Ventiladores <input type="checkbox"/>	
Conduas de abastecimento de água <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/>	
Conduas de abastecimento de alimento <input type="checkbox"/>	
Dispositivos iluminação <input type="checkbox"/> Antecâmara de desinfeção <input type="checkbox"/>	
Outros locais <input type="checkbox"/> Qual (ais) _____	

	Referência *	Resultado teste	Serótipo
AMOSTRA 1			
AMOSTRA 2			
AMOSTRA 3			
AMOSTRA 4			
AMOSTRA 5			
AMOSTRA 6			
AMOSTRA 7			
AMOSTRA 8			
AMOSTRA 9			
AMOSTRA 10			
AMOSTRA 11			

* Referência = Referência do pavilhão + N^o sequencial de colheita

Responsável pela colheita

Nome:
Contacto:
Data e hora da colheita: __/__/____ às horas

(A preencher pelo Laboratório) Nome do Lab. _____
N.º de Análise _____
Data de entrega __/__/__ às horas
Exames a efectuar: Pesquisa de <i>Salmonella</i>

Anexo 2

NORMAS DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA APÓS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS INSTALAÇÕES

O propósito desta acção é assegurar que os procedimentos de limpeza e desinfectação foram eficazes, particularmente se tiver havido isolamento de *Salmonella* no bando anterior. Idealmente se for detectada *Salmonella* após a desinfectação, o processo deve ser repetido.

Deve esperar-se que os desinfectantes sequem por completo antes da colheita de amostras.

Recomenda-se que sejam efectuados esfregaços (zaragatoas de superfície) nos seguintes locais:

- Solo
- Paredes
- Ventiladores
- Lâmpadas
- Conduatas de abastecimento de água
- Conduatas de abastecimento de alimento
- Janelas
- Antecâmara de desinfectação de cada pavilhão
- Outros locais susceptíveis de acumulação de pó

Devem, de forma periódica, ser recolhidas amostras de alimento, água e material das camas.

Identificação da empresa/proprietário

- Nome; N° pessoa colectiva, Morada; Código Postal; Localidade; Telefone; Telemóvel; Fax - dados referentes à empresa/proprietário.

Identificação da Exploração

- Nome, Código Exploração, Morada, Código Postal, Freguesia, Concelho: dados referentes à exploração onde é efectuada a colheita.
- Referência do(s) Pavilhão(ões) - nome ou número atribuído ao pavilhão onde foram efectuadas as colheitas de amostras ambientais.
- Locais de colheita: Assinalar com X o(s) local(ais) onde foram efectuadas as colheitas. Caso seja assinalado "outros locais" o campo "Quais" é de preenchimento obrigatório.
- Responsável pela colheita: Preencher com os dados relativos ao responsável pela colheita.
- Data e hora da colheita
- Referência da amostra (na tabela das amostras) - o código a ser utilizado para referenciar as amostras consistirá na referência do pavilhão seguida do n° sequencial de colheita.
- Resultado teste; Serótipo (na tabela das amostras) - dados a preencher pelo laboratório.



Lista de Verificação de medidas de biossegurança e higiene nas explorações avícolas

Identificação do Proprietário:

Nome:

Morada:

Identificação da Exploração:

Designação:

Morada:

Contactos telefónicos:

Escalão de Produção:

Número de pavilhões:

Identificação e área (m²) de cada um dos pavilhões:

Observações:



1 Protecção sanitária das explorações

- a) Vedação do perímetro da exploração
- b) Portão fechado e que impeça a entrada de animais domésticos
- c) Rodilúvio/arco de desinfecção
- d) Áreas exteriores envolventes dos pavilhões
- Desmatadas
 - Limpas de materiais desnecessários (entulho, equipamentos velhos, etc.)

S	N	Def
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 Condições estruturais dos pavilhões

- a) Paredes e pavimentos íntegros e de material adequado (que permita limpeza, lavagem e desinfecção eficazes)
- b) Janelas ou outras aberturas de arejamento guarnecidas com rede (para impedir a entrada de pássaros e insectos)
- c) Grelhas nos ventiladores (ou outra forma de impedir a entrada de animais indesejáveis)
- d) Antecâmara à entrada do pavilhão
- Em local de passagem obrigatório
 - Provida de pedilúvio ou tapete sanitário
 - Provida de meios adequados para a mudança de vestuário e calçado
- e) Porta de acesso fechada
- f) Outros acessos

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 Outras estruturas

- a) Armazenagem de alimento em espaço/silo fechado (protegido contra aves e roedores)
- b) Armazenagem de material para a cama das aves
- local próprio, fechado e protegido contra aves e roedores
- c) Vestiários e instalações sanitárias em número suficiente

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4 Outros procedimentos

- a) Controlo de visitas
- Livro de visitas devidamente preenchido
 - Roupas e calçado próprio para visitantes, limpo e desinfectado

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

o) Controlo da água

- Captação própria
Cloração ou tratamento equivalente
- Rede Pública

obs: preenchimento de ambas em caso de utilização mista

Medidas de Higiene

1 Limpeza e Desinfecção

- a) Existência de um programa de limpeza e desinfecção das instalações, equipamentos e materiais
- b) Registos de execução e controlo
- c) Procedimento de limpeza e desinfecção dos pavilhões
- Lavagem com detergente
 - Desinfecção com desinfectante de uso veterinário autorizado
 - Segunda desinfecção com desinfectante de uso veterinário autorizado, diferente do anterior
 - Fumigação dos pavilhões

2 Manejo de aves mortas e doentes

- a) Eliminação de aves doentes
- b) Recolha diária de aves mortas
- c) Local e recipiente adequado (impermeável e vedado) para colocação das aves mortas
- d) Destino autorizado para eliminação/destruição de cadáveres e detritos

3 Funcionários

- a) Roupa e calçado próprios, para uso exclusivo nas instalações
- c) Formação

4 Outros procedimentos

- a) Aplicação do procedimento "tudo dentro/tudo fora"
- b) Existência de um período de vazio sanitário entre a desinfecção e a entrada de aves para novo repovoamento

Assinaturas

O responsável pela exploração

O Técnico

Data: ___/___/___